

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO			
I. Regência legal:			
Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2009, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.			
II. Repartição interessada: Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Complexo Materno infantil -CMDI			
III. Número de ordem: Pregão Presencial nº008-2017	IV. Licitação nº: 010-2017		
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de modo a viabilizar as manutenções e adequações das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital.			
VI. Tipo de licitação: () Por item Menor Preço (X) Por lote () Global			
VII. Forma de fornecimento: Aquisição (X) Única Parcelada	VIII. Prazo de entrega do objeto (X) 30 (TRINTA) DIAS, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.		
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:			
Endereço : Data:	Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro. 29 de março de 2016		
X. Dotação orçamentária:			
1123- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.075 – MANUTENÇÃO DA FHFS	3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FONTE: 050	4.4.90.52.09 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS FONTE: 050
XI. Patrimônio líquido mínimo necessário: 10% ORÇAMENTO BÁSICO			
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:			
Pregoeiro e portaria de designação:	Maria Aparecida Alves Baltar, Decreto nº Decreto Municipal, nº 10.164 de 02 de janeiro de 2017		
Endereço:	Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro- Feira de Santana – BA		
Das 08h Horário: às 17h	Tel: 75-3602-7107 /7108		
	SITE www.feiradesantana.ba.gov.br		

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I e II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2009, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexiste fatos superveniente que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, interessados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário,

devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC acompanhado do **EXTRATO**, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeira** e à **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2. O Critério de Julgamento desta licitação será o de Menor Preço Por LOTE

- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas

de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprodutiva das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
 - b) Comprovação de patrimônio líquido no montante mínimo indicado no **item XI do preâmbulo**, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.
- 5.3.6. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.7. **Declaração de Superveniência:** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VII**.
- 5.3.8. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo IX**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for-ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/2006 c/c Decreto Municipal 7.583/08.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor máximo estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostas e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções

previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- 9.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA–REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1. O prazo de entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do contrato é de 30(trinta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.
- 12.2. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital.
- 12.3. O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 12.4. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote e prazo de validade ou garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- 12.5. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 12.6. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra nº 705 Jardim Cruzeiro Feira de Santana-BA

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

13.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

- 13.3.2. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 13.3.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 13.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 13.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 13.3.6. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
- 13.3.7. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05
- 13.3.8. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.
- 13.3.9. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

14. RESCISÃO

- 14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
- 14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

15 REVOCAÇÃO – ANULAÇÃO

15.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16 IMPUGNAÇÕES

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

16.2 A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, Contratos e Compras, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, assinado por procurador devidamente habilitado.

16.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.4 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.

17.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

17.6 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital e de Habilitação.**
- VII. **Modelo de declaração de superveniência.**
- VIII. **Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 02 de março de 2017.

Maria Aparecida Alves Baltar.
Pregoeira

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 008-2017

I-1. Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática (materiais de consumo) de modo a viabilizar as manutenções e adequações das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital.

I-2. PLANILHA ORÇAMENTARIA

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Máximo Unitário	Vlr. Maximo Total
-------	-----------	---------	-----	----------------------	-------------------

Lote: 01

1	CARTUCHO 664 COLORIDO	UN	3	51,30	153,90
2	CARTUCHO 664 PRETO	UN	3	47,41	142,23
Total do Lote:					296,13

Lote: 02

3	BATERIA PARA PLACA MAE CR2032	UN	12	5,30	63,60
Total do Lote:					63,60

Lote: 03

4	TELA DE PROJEÇÃO - MAPA BENQ 84"- MS100RT - 1,64M X 1,64M	UN	1	616,00	616,00
Total do Lote:					616,00

Lote: 04

5	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY, FRASCO COM 300 ML.	UN	6	21,47	128,82
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	UN	4	20,29	81,16
7	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5	UN	200	0,53	106,00
8	ALCOOL ISOPROPILICO 300 ML	UN	6	17,10	102,60
9	DUPLODADOR HDMI	UN	6	89,78	538,68
10	CONECTOR EMENDA HDMI	UN	6	13,96	83,76
11	CABO HDMI DE 10 MTS	UN	8	71,54	572,32
12	CABO HDMI DE 20 MTS	UN	8	139,00	1.112,00
13	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5E, COM 305 METROS. ESPECIFICAÇÕES: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. ATENDA AS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E	CX	10	417,33	4.173,30
14	PARAFUSO GAIOLA	UN	200	1,11	222,00
15	PATH CORDS DE 1,5M CATEGORIA 5E	UN	120	5,41	649,20
16	FITA VELCON AZUL	UN	12	19,11	229,32
17	FITA ROTULADORA 8M / 12MM BROTHER	UN	6	45,61	273,66
18	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X 3X3 PARA 2 KEYSTONES RJ45	UN	80	4,73	378,40

19	KEYSTONES RJ45	UN	80	11,90	952,00
20	CANETA 30X30 MM VENTILADA	UN	60	22,00	1.320,00
21	BANDEJA DE 19P/ 970MM	UN	3	136,05	408,15
22	BANDEJA DE 19P/ 970MM	UN	2	137,67	275,34
23	RÉGUA ELÉTRICA DE 6 TOMADAS	UN	5	57,53	287,65
24	CABO DE FORÇA PARA CPU , 1,5 M DE TRÊS PINOS PADRÃO NOVO ANEEL	UN	12	11,61	139,32
25	CAIXAS DE SOM AMBIENTE COM ALTO FALANTES DE 4 POLEGADAS	UN	4	207,00	828,00
26	FIO BICOLOR PARALELO 2X12	UN	1	239,50	239,50
27	SUPORTE DE TETO INCLINÁVEL PARA PROJETOR COM BRAÇO PROLONGADOR , COM ENGATE RÁPIDO E ORGANIZADOR DE CABOS QUE PERMITE AJUSTE DE ALTURA.	UN	1	162,00	162,00
28	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK TIPO KENSIGTON COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO DO CABO: VINIL . CONFIGURAÇÃO DA TRAVA: TRAVA COM COMBINAÇÕES CONFIGURÁVEIS. COMBINAÇÃO DE TRAVAMENTO: SEGREDO COM COMBINAÇÃO DE 4 DÍGITOS. DIÂMETRO DO CABO:4MM. COMPRIMENTO DO CABO : MÁXIMO DE 2 METROS. GARANTIA DE 12 MESES	UN	10	24,67	246,70
					Total do Lote: 13.509,88

Lote:05 - MATERIAL PERMANENTE

29	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UN	2	387,33	774,66
30	MICROFONE COM FIO	UN	1	83,00	83,00
					Total do Lote: 857,66

Lote: 06 – MATERIAL PERMANENTE

31	MINI RACK DE PAREDE12U X 670MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS (POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. POSSUIR DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MON-TAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRA-DAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIO-LA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABERTURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA:56CM, ALTURA:35CM, PROFUNDIDADE:67CM	UN	3	647,33	1.941,99
32	RACK DE PISO DE 44U 19P / 970 MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO SOLDADA, CÓD.SAE 1020 NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA; 04 PÉS NIVELADORES MATERIAL DE AÇO POLIPROPÍ-LENO. PORTA FRONTAL EMBUTIDA EM AÇO PERFORADO NA MEDIDA DE 0,9MM DE ESPESSURA COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS EM MATERIAL AÇO PERFORADO NA MEDIDA DE 0,75MM DE ESPESSURA COM FECHO TIPO FENDA; TETO COM CHANFRÔ ANGULADO COM ABERTURA PARA 2 OU 4 VENTILADO-RES; GUIA DE ARGOLAS COM SOLDAS INTERNAS NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DE CABOS; KIT RODÍZIOS COM 4 RODAS. SENDO 2 RODAS SEM TRAVAS E 2 RODAS COM TRAVAS; BASE NA MEDIDA DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PAR-TE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; KIT DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES FORÇADA PARA O TETO COM A VOLTAGEM NAS OPÇÕES	UN	1	2.978,33	2.978,33

	DE 110/220V (ÍTEM OPCIONAL); KIT DE PRIMEIRO E SEGUNDO PLANO MÓVEL NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS NA MEDIDA DE 9X9MM PARA PORCA GAIOLA NO PADRÃO ESTILO AMERICANO; ORÇAMENTO RACK PISO PERFURA-DO; ADAPTAÇÃO PARA KIT ANTI-TOMBAMENTO; PORTA FRONTAL COM FECHADURA CREMONA; FUNDO BIPARTIDO COM FECHADURA CREMONA; GUIA DE CABO BASCULAN-TE VERTICAL COM TAMBA; PINTURA PRETA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.				
33	PACTH PANEL CARACTERÍSTICAS: FORNECIDO NA VERSÃO 24P CAT. 5E. PINAGEM 568-A/B. TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. APRESENTA LARGURA "DE 19" E ALTURA DE 1 U OU 44,5MM. SEPARAÇÃO DE SETORES OU IMAGENS ESPECÍFICAS COM CATEGORIA 5E. CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES. FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA A CATEGORIA 5E. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	4	211,58	846,32
34	SCANNER DE MESA FUNÇÕES AVANÇADAS DE SCANNER: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ULTRASSÔNICA, DETECÇÃO DE AUTOMÁTICA DE COR, DETECÇÃO DE TAMANHO DE PÁGINA, CORTE, DISTORÇÃO, ROTAÇÃO REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DIGITAÇÃO PARA NUVENS, DENTRE OUTROS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTOS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/ WINDOWS 8/WINDOWS 10 DE 32 E 64 BITS RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA VOLUME DIÁRIO DE 50 PÁGINAS POR MINUTO E 20 PÁGINAS FRENTE E VERSO MODO DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO	UN	1	2.826,67	2.826,67
35	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FIXO, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO VELOCIDADE PARA DESLIZAR: ATÉ 254CM POR SEGUNDO FONTE DE LUZ: DUAS LÂMPADAS LED VERMELHO PROFUNDO (660NM) CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CÓDIGO 93, CODA-BAR/NW7, CÓDIGO 11, MSI CÓDIGO 39, CÓDI-GO 128, CÓDIGO 93, CODABAR/NW7, CÓDIGO 11, MSI PLESSEY, UPC/EAN, I 2 DE 5, COREA-NO 3 DE 5, GS1 DATABAR, BASE 32 (PHARMA ITALIANO), PDF417, MICRO PDF417, CÓDIGOS COMPOSTOS, TLC-39, ASTECA, DATAMATRIX, MAXICODE, CÓDIGO QR, MICRO QR, SENSÍVEL AO CHINÊS (HAN XIN), CÓDIGOS POSTAIS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES: 14,3CM ALTURA, 14,9CM LARGURA, 9,7CM PROFUNDIDADE PESO: 500G INTERFACES: USB OU SERIAL OU TECLADO.	UN	3	690,11	2.070,33
36	ROTEADOR WIRELESS, PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: REALTEK RTL8186. MEMÓRIA FLASH: 2MB. MEMÓRIA SDRAM: 16MB OU SUPERIOR PORTAS ETHERNET: 05 PORTAS 10/100 MBPS. PORTAS POE: 01 PORTA POE (PASSIVO). ALIMENTAÇÃO: POE12V/ 1A OU DC 12V/1A. PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B/G/N COM ALCE DE 300 METROS. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 26 DBM(400MW). SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 1 MBPS = -92 DBM 11 MBPS = -80 DBM 54 MBPS = -71 DBM. ANTENA: 5 DBI DIPOLÓ, DESTACÁVEL. MODOS DE OPERAÇÃO: GATEWAY, BRIDGE, CLIENTE ISP, ROU-TER ETHERNET WAN, ROUTER. MECANISMOS	UN	4	605,00	2.420,00

	ADICIONAIS DE SEGURANÇA WPA/WPA2/WEP.				
37	HD EXTERNO, CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 / 2.0 - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB / S - VELOCIDADE: 5.400 RPM - TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS - CACHE BUFFER: 8 MB - Tamanho: 119,4 X 78,7 X 15 MM GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	2	349,17	698,34
Total do Lote:					13.781,98

Lote: 07 - MATERIAL PERMANENTE

	PROJETOR TIPO TETO E MESA RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ LUMINOSIDADE: 2700 ANSI LUMENS LÂMPADA: TIPO 200W UHE (E-TORL) LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 -PROJETOR TIPO TETO E MESA RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ LUMINOSIDADE: 2700 ANSI LUMENS LÂMPADA: TIPO 200W UHE (E-TORL) LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350 OUTRAS FUNÇÕES CORES REAIS E 3X MAIS BRILHANTES; CONECTE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E GERE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI; CONECTIVIDADE SEM FIO A COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES; INSTALAÇÃO FÁCIL E FLEXÍVEL REQUISITOS DO SISTEMA DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P CONEXÕES ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WIFI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1; PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 7,7X29,7X24,4CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 16,5X36,1X36,3CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,4KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 3,8KG GARANTIA DE 36 MESES				
38		UN	1	3.202,33	3.202,33
Total do Lote:					3.202,33

Lote: 08 MATERIAL PERMANENTE

	SWITCH GERENCIÁVEL 3COM 24 PORTAS + 2 GIGA CARACTERÍSTICAS: 24 PORTAS AUTOSENSING, CONFIGURAÇÃO MDI/MDI 10BASE T/100BASE-TX AUTOMÁTICA.. PERFORMANCE: 8.8 GBPS. ENERGIA: BI-VOLT , 110V / 220V. PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.1D - SPANNING TREE, IEEE 802.1P - PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, IEEE 802.1Q - VLAN'S IEEE 802.1X - PORT SECURITY, IEEE 802.1W - RAPID				
39		UN	3	685,00	2.055,00

	SPANNING TREE, IEEE 802.3 – ETHERNET, IEEE 802.3AB - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3U - FAST ETHERNET, IEEE 802.3X - FLOW CONTROL, IEEE 802.3Z - GIGABIT ETHERNET, IZO 8802-3. GARANTIA: GARANTIA LIFETIME PELA REDE 3COM BRASIL.				
40	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS CARACTERÍSTICAS: PADRÕES: IEE 802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL, IEE 802.3 10BATE-T, IEE 802.3U 100BASE-TX. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ETHERNET: 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX). FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF DUPLEX), 200MBPS (FULL DUPLEX). BUFFER DE MEMÓRIA: 768K. TAMANHO DE TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 1K. QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS 10/100MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA. AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER). LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK /ATIVIDADE POR PORTA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC / 50-60 HZ	UN	2	60,95	121,90
41	SWITCH GERENCIÁVEL 3COM 48 PORTAS + 2 GIGA CARACTERÍSTICAS: 24 PORTAS AUTOSENSING, CONFIGURAÇÃO MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX AUTOMÁTICA.. PERFORMANCE: 8.8 GBPS. ENERGIA: BI-VOLT , 110V / 220V. PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.1D - SPANING TREE, IEEE 802.1P - PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, IEEE 802.1Q - VLAN'S IEEE 802.1X - PORT SECURITY, IEEE 802.1W - RAPID SPANNING TREE, IEEE 802.3 – ETHERNET, IEEE 802.3AB - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3U - FAST ETHERNET, IEEE 802.3X - FLOW CONTROL, IEEE 802.3Z - GIGABIT ETHERNET, IZO 8802-3. GARANTIA: GARANTIA LIFETIME PELA REDE 3COM BRASIL	UN	3	5.876,44	17.629,32

Total do Lote: **19.806,22**

Lote: 09 MATERIAL PERMANENTE

42	ESTABILIZADORES DE TENSÃO 127V, POTÊNCIA DE 300 VA. ESPECIFICAÇÕES: MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. FUNÇÃO TRUE RMS. TENSÃO: BIVOLT (300 VA) OU MONOVOLT. TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO. LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE. CERTIFICADO: NBR. GARANTIA: 01 ANO	UN	6	59,60	357,60
43	AMPLIFICADOR MULTIUSO DE 5 CANAIS - 250 WRMS EM 4 OHMS - 180 WRMS EM 8 OHMS - ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA - TECLA DING DONG - CONTROLE REMOTO - DISPLAY LCD - ENTRADA MIC BAL. E SWITCH/FOOTSWITCH POR CANAL - ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS NO MASTER - SAÍDA DE GRAVAÇÃO - SAÍDA DE LINHA - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) - PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS) - TENSÃO AC 120/240 VOLTS - CHAVE SELETORA 4 OHMS/70 VOLTS - CHAVE SELETORA 70 VOLTS/210 VOLTS - DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.) 110X483X225MM	UN	1	1.929,33	1.929,33

Total do Lote: **2.286,93**

Lote: 10 – MATERIAL PERMANENTE

44	HARD DISK SATA SEAGATE (SERVIDOR) - PENTAX CARACTERÍSTICAS: MODELO BARRACUDA ES.2 ST3250310NS. INTERFACE HOT-PLUG SATA 3.0GB/S. CACHE 32MB. CAPACIDADE 500 GB. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS. TEMPO DE BUSCA DE LEITURA ALEATÓRIA: <8.5MS. TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: <9.5MS	UN	2	519,00	1.038,00
45	HARD DISK SATA SEAGATE (SERVIDOR) - PHANTOM CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 500 GB MODELO CONSTELLATION ES ST3500514NS. INTERFACE HOT-PLUG SATA 3.0GB/S. CACHE 32MB. CAPACIDADE 500 GB. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS. TEMPO DE BUSCA DE LEITURA ALEATÓRIA: <8.5MS. TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: <9.5MS	UN	2	390,75	781,50
Total do Lote:					1.819,50

Lote: 11 – MATERIAL PERMANENTE

46	TV LED 32' Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 32, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO, CONEXÕES HDMI, CONEXÕES USB	UN	5	1.693,47	8.467,35
Total do Lote:					8.467,35
Valor Total:					64.707,58

I-3 Os valores indicados representam preço máximos conforme permissivo no inciso IX do art. 79 da Lei Estadual 9.433 de 01/03/2005. Aplicável ao Município por força da Lei Municipal 2.593 de 07/07/2005.

I-4 Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia na Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, no seguinte endereço: Rua Da Barra, nº 705, bairro Jardim Cruzeiro, CEP 44015-430.

I-5 A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

I-6 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

I-7. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TECNICA

I-8 O prazo de garantia do produto exigido na especificação técnica deverá ser comprovado com um dos seguintes documentos:

- a. A Fabricante deverá emitir um certificado de garantia timbrado e reconhecido em cartório de no minimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da emissão do termo de recebimento pela fiscalização da unidade solicitante, sem prejuizo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo o fabricante para os intenstos de material permanente;
- b. O Fabricante deverá disponibilizar rede de assistência técnica para prestar sem ônus para a Fundação Hospitalar, manutenção corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante, durante o período de garantia;
- c. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a colocar os equipamentos, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

- d. O prazo máximo para que se inicie o atendimento será até 48 horas no próximo dia útil a partir da abertura do chamado, devidamente formalizado; o atendimento será em horário comercial (08:00 às 17:00), de segunda a sexta-feira, on-site, em Feira de Santana-BA
- e. A Fabricante deverá dispor de uma central de atendimento telefônico para abertura de chamados e suporte técnico.

I-9 DUCUMENTAÇÃO (Junto a proposta de preço)

- a) Certificado de garantia em português do Brasil, emitido pelo fabricante do equipamento e válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.
- b) Apresentar HCL (Hardware compatibility List) da Microsoft, comprovando que este produto é compatível com o Windows 7 ou superior;
- c) Anexar comprovação de certificado ENERGY STAR, exatamente para produto e modelo ofertados, mediante relatório obtido no site www.energystar.gov;
- d) O licitante se reservará o direito de fazer diligências para comprovar as informações sobre capacidade e características dos produtos ofertados pelo proponente, através de pesquisas na Internet e/ou outros materiais publicados pelo fabricante do equipamento cotado, bem como solicitar que seja entregues as estradas do(s) equipamento(s) ofertados, dentro dos critérios da lei que rege este processo;
- e) Caso sejam encontradas discordâncias entre as características básicas dos produtos descritos na proposta e outros materiais publicados pelo próprio e não justificadas formalmente pelo Fabricante será motivo de desclassificação do proponente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação nº010/2017

Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº008-2017

Data: 29 de março de 2017 às 09h00min

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de modo a viabilizar as manutenções e adequações das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Lote: 01					
1	CARTUCHO 664 COLORIDO	UN	3		
2	CARTUCHO 664 PRETO	UN	3		
Total do Lote:					
Lote: 02					
3	BATERIA PARA PLACA MAE CR2032	UN	12		
Total do Lote:					
Lote: 03					
4	TELA DE PROJEÇÃO - MAPA BENQ 84" - MS100RT - 1,64M X 1,64M	UN	1		
Total do Lote:					
Lote: 04					
5	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY, FRASCO COM 300 ML.	UN	6		
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	UN	4		
7	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5	UN	200		
8	ALCOOL ISOPROPILICO 300 ML	UN	6		
9	DUPLICADOR HDMI	UN	6		
10	CONECTOR EMENDA HDMI	UN	6		
11	CABO HDMI DE 10 MTS	UN	8		
12	CABO HDMI DE 20 MTS	UN	8		
13	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5E, COM 305 METROS. ESPECIFICAÇÕES: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PRO-PAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. ATENDA AS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E	CX	10		
14	PARAFUSO GAIOLA	UN	200		
15	PATH CORDS DE 1,5M CATEGORIA 5E	UN	120		
16	FITA VELCON AZUL	UN	12		
17	FITA ROTULADORA 8M / 12MM BROTHER	UN	6		
18	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X 3X3 PARA 2 KEYSTONES RJ45	UN	80		
19	KEYSTONES RJ45	UN	80		

20	CANETA 30X30 MM VENTILADA	UN	60	
21	BANDEJA DE 19P/ 970MM	UN	3	
22	BANDEJA DE 19P/ 970MM	UN	2	
23	RÉGUA ELÉTRICA DE 6 TOMADAS	UN	5	
24	CABO DE FORÇA PARA CPU , 1,5 M DE TRÊS PINOS PADRÃO NOVO ANEEL	UN	12	
25	CAIXAS DE SOM AMBIENTE COM ALTO FALANTES DE 4 POLEGADAS	UN	4	
26	FIO BICOLOR PARALELO 2X12	UN	1	
27	SUporte DE TETO INCLINÁVEL PARA PROJETOR COM BRAÇO PROLONGADOR , COM ENGATE RÁPIDO E ORGANIZADOR DE CABOS QUE PERMITE AJUSTE DE ALTURA.	UN	1	
28	TRAVA DE SEGURANÇA PARA NOTEBOOK TIPO KENSIGTON COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO DO CABO: VINIL . CONFIGURAÇÃO DA TRAVA: TRAVA COM COMBINAÇÕES CONFIGURÁVEIS. COMBINAÇÃO DE TRAVAMENTO: SEGREDO COM COMBINAÇÃO DE 4 DÍGITOS. DIÂMETRO DO CABO:4MM. COMPRIMENTO DO CABO : MÁXIMO DE 2 METROS. GARANTIA DE 12 MESES	UN	10	

Total do Lote:

Lote: 05 MATERIAL PERMANENTE

29	MICROFONE SEM FIO DUPLO	UN	2	
30	MICROFONE COM FIO	UN	1	

Total do Lote:

Lote: 06 MATERIAL ERMANENTE

31	MINI RACK DE PAREDE12U X 670MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#20, ESPESSURA 0,91 MM). LATERAIS VENTILADAS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (# 20, ESPESSURA 0,90 MM). PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#18, ESPESSURA 1,20 MM) COM VISOR EM PS (POLIESTIRENO) E FECHADURA COM DUAS CHAVES. POSSUIR DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MON-TAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (#16, ESPESSURA 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRA-DAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIO-LA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PERMITEM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA BASE 1 ABER-TURA (OBLONGA) DE 127 X 25 MM PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ESTAM-PADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI- PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA:56CM, ALTURA:35CM, PROFUN- DIDADE:67CM	UN	3	
----	--	----	---	--

32	RACK DE PISO DE 44U 19P / 970 MM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO SOLDADA, CÓD.SAE 1020 NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA; 04 PÉS NIVELADORES MATERIAL DE AÇO POLIPROPI-LENO. PORTA FRONTAL EMBUTIDA EM AÇO PERFORADO NA MEDIDA DE 0,9MM DE ESPESSURA COM FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS EM MATERIAL AÇO PERFORADO NA MEDIDA DE 0,75MM DE ESPESSURA COM FECHO TIPO FENDA; TETO COM CHAN-FRO ANGULADO COM ABERTURA PARA 2 OU 4 VENTILADO-RES; GUIA DE ARGOLAS COM SOLDAS INTERNAS NAS COLUNAS TRASEIRAS PARA MELHOR ACOMODAÇÃO DE CABOS; KIT RODÍZIOS COM 4 RODAS. SENDO 2 RODAS SEM TRAVAS E 2 RODAS COM TRAVAS; BASE NA MEDIDA DA DE 1,9MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PAR-TE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; KIT DE VENTI-LAÇÃO COM DOIS VENTILADORES FORÇADA PARA O TETO COM A VOLTAGEM NAS OPÇÕES DE 110/220V (ÍTEM OPCIONAL); KIT DE PRIMEIRO E SEGUNDO PLANO MÓVEL NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA COM FUROS NA MEDIDA DE 9X9MM PARA PORCA GAIOLA NO PADRÃO ESTILO AMERICANO; ORÇAMENTO RACK PISO PERFORA-DO; ADAPTAÇÃO PARA KIT ANTITOMBAMENTO; PORTA FRONTAL COM FECHADURA CREMONA; FUNDO BIPARTIDO COM FECHADURA CREMONA; GUIA DE CABO BASCULAN-TE VERTICAL COM TAMBA; PINTURA PRETA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA.	UN	1	
33	PACTH PANEL CARACTERÍSTICAS: FORNECIDO NA VERSÃO 24P CAT. 5E. PINAGEM 568-A/B. TERMINAIS DE CONEXÃO PADRÃO 110 IDC PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. APRESENTA LARGURA "DE 19" E ALTURA DE 1 U OU 44,5MM. SEPARAÇÃO DE SETORES OU IMAGENS ESPECÍFICAS COM CATEGORIA 5E. CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS EM SALAS DE TELECOMUNICAÇÕES. FUNÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS HORIZONTAIS E EM SISTEMAS QUE REQUEIRAM MARGEM DE SEGURANÇA SOBRE ESPECIFICAÇÕES NORMALIZADAS PARA A CATEGORIA 5E. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	4	
34	SCANNER DE MESA FUNÇÕES AVANÇADAS DE SCANNER: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, DETECCÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA ULTRASSÔNICA, DETECÇÃO DE AUTOMÁTICA DE COR, DETECÇÃO DE TAMANHO DE PÁGINA, CORTE, DISTORÇÃO, ROTAÇÃO REMOÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO, DIGITAÇÃO PARA NUvens, DENTRE OUTROS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTOS. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7/ WINDOWS 8/WINDOWS 10 DE 32 E 64 BITS RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 DPI DETECCÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA VOLUME DIÁRIO DE 50 PÁGINAS POR MINUTO E 20 PÁGINAS FRENTE E VERSO MODO DE DIGITALIZAÇÃO PRETO E BRANCO, CINZA E COLORIDO	UN	1	
35	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, FIXO, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO VELOCIDADE PARA DESLIZAR: ATÉ 254CM POR SE-GUNDO FONTE DE LUZ: DUAS LÂMPADAS LED VERMELHO PROFUNDO (660NM) CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO CÓDIGO 39, CÓDIGO 128, CÓDIGO 93, CODA-BAR/NW7, CÓDIGO 11, MSI CÓDIGO 39, CÓDI-GO 128, CÓDIGO 93, CODABAR/NW7, CÓDIGO	UN	3	

	11, MSI PLESSEY, UPC/EAN, 1 2 DE 5, COREA-NO 3 DE 5, GS1 DATABAR, BASE 32 (PHARMA ITALIANO), PDF417, MICRO PDF417, CÓDIGOS COMPOSTOS, TLC-39, ASTECA, DATAMATRIX, MAXICODE, CÓDIGO QR, MICRO QR, SENSÍVEL AO CHINÉS (HAN XIN), CÓDIGOS POSTAIS. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DIMENSÕES: 14,3CM ALTURA, 14,9CM LARGURA, 9,7CM PROFUNDIDADE PESO: 500G INTERFACES: USB OU SERIAL OU TECLADO.				
36	ROTEADOR WIRELESS, PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: REALTEK RTL8186. MEMÓRIA FLASH: 2MB. MEMÓRIA SDRAM: 16MB OU SUPERIOR PORTAS ETHERNET: 05 PORTAS 10/100 MBPS. PORTAS POE: 01 PORTA POE (PASSIVO). ALIMENTAÇÃO: POE12V/ 1A OU DC 12V/1A. PADRÃO WIRELESS: IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B/G/N COM ALCE DE 300 METROS. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 2.4GHZ. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 26 DBM(400MW). SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 1 MBPS = -92 DBM 11 MBPS = -80 DBM 54 MBPS = -71 DBM. ANTENA: 5 DBI DIPOLO, DESTACÁVEL. MODOS DE OPERAÇÃO: GATEWAY, BRIDGE, CLIENTE ISP, ROU-TER ETHERNET WAN, ROUTER. MECANISMOS ADICIONAIS DE SEGURANÇA WPA/WPA2/WEP.	UN	4		
37	HD EXTERNO, CAPACIDADE: 1TB - INTERFACE: USB 3.0 / 2.0 - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5 GB / S - VELOCIDADE: 5.400 RPM - TEMPO MÉDIO DE BUSCA: 12MS - CACHE BUFFER: 8 MB - Tamanho: 119,4 X 78,7 X 15 MM GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	UN	2		
Total do Lote:					

Lote: 07 MATERIAL PERMANENTE

38	<p>PROJETOR - TIPO TETO E MESA -RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ LUMINOSIDADE: 2700 ANSI LUMENS LÂMPADA: TIPO 200W UHE (E-TORL) LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 -PROJETOR</p> <p>TIPO TETO E MESA - RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ LUMINOSIDADE: 2700 ANSI LUMENS LÂMPADA: TIPO 200W UHE (E-TORL) LENTE: FOCO MANUAL / ZOOM ÓPTICO; ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO 1,45 - 1,96; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88 - 10,44 METROS; TAMANHO DA IMAGEM 22 - 350</p> <p>OUTRAS FUNÇÕES CORES REAIS E 3X MAIS BRILHANTES; CONECTE DIVERSOS EQUIPAMENTOS E GERE IMAGENS DE ALTA QUALIDADE ATRAVÉS DA CONEXÃO HDMI; CONECTIVIDADE SEM FIO A COMPUTADORES, TABLETS E SMARTPHONES; INSTALAÇÃO FÁCIL E FLEXÍVEL - REQUISITOS DO SISTEMA</p> <p>DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P</p> <p>CONEXÕES - ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1; PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR -VOLTAGEM: BIVOLT</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 7,7X29,7X24,4CM</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) - AXLXP 16,5X36,1X36,3CM - PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 2,4KG -PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 3,8KG - GARANTIA DE 36 MESES</p>	UN	1	3.202,33	3.202,33

Total do Lote:

Lote: 08 MATERIAL PERMANENTE

39	SWITCH GERENCIÁVEL 3COM 24 PORTAS + 2 GIGA CARACTERÍSTICAS: 24 PORTAS AUTOSENSING, CONFIGURAÇÃO MDI/MDIX 10BASE T/100BASE-TX AUTOMÁTICA.. PERFORMANCE: 8.8 GBPS. ENERGIA: BI-VOLT , 110V / 220V. PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.1D - SPANNING TREE, IEEE 802.1P - PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, IEEE 802.1Q - VLAN'S IEEE 802.1X - PORT SECURITY, IEEE 802.1W - RAPID SPANNING TREE, IEEE 802.3 – ETHERNET, IEEE 802.3AB - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3U - FAST ETHERNET, IEEE 802.3X - FLOW CONTROL, IEEE 802.3Z - GIGABIT ETHERNET, IZO 8802-3. GARANTIA: GARANTIA LIFETIME PELA REDE 3COM BRASIL.	UN	3	

40	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS CARACTERÍSTICAS: PADRÕES: IEE 802.3X FULL DUPLEX AND FLOW CONTROL, IEE 802.3 10BATE-T, IEE 802.3U 100BASE-TX. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ETHERNET: 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX). FAST ETHERNET: 100MBPS (HALF DUPLEX), 200MBPS (FULL DUPLEX). BUFFER DE MEMÓRIA: 768K. TAMANHO DE TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 1K. QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS 10/100MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA. AUTO MDI/MDI-X: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER). LEDS INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (POWER), LINK /ATIVIDADE POR PORTA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENTRADA 100-240 VAC / 50-60 HZ	UN	2	
41	SWITCH GERENCIÁVEL 3COM 48 PORTAS + 2 GIGA CARACTERÍSTICAS: 24 PORTAS AUTOSENSING, CONFIGURAÇÃO MDI/MDIX 10BASE-T/100BASE-TX AUTOMÁTICA.. PERFORMANCE: 8.8 GBPS. ENERGIA: BI-VOLT , 110V / 220V. PADRÕES SUPORTADOS: IEEE 802.1D - SPANNING TREE, IEEE 802.1P - PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, IEEE 802.1Q - VLAN'S IEEE 802.1X - PORT SECURITY, IEEE 802.1W - RAPID SPANNING TREE, IEEE 802.3 - ETHERNET, IEEE 802.3AB - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3U - FAST ETHERNET, IEEE 802.3X - FLOW CONTROL, IEEE 802.3Z - GIGABIT ETHERNET, IZO 8802-3. GARANTIA: GARANTIA LIFETIME PELA REDE 3COM BRASIL	UN	3	

Total do Lote:

Lote: 09 MATERIAL PERMANENTE

42	ESTABILIZADORES DE TENSÃO 127V, POTÊNCIA DE 300 VA. ESPECIFICAÇÕES: MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. FUNÇÃO TRUE RMS. TENSÃO: BIVOLT (300 VA) OU MONOVOLT. TOMADAS: 4 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136. FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO. LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE. CERTIFICADO: NBR. GARANTIA: 01 ANO	UN	6	
43	AMPLIFICADOR MULTIUSO DE 5 CANAIS - 250 WRMS EM 4 OHMS - 180 WRMS EM 8 OHMS - ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA - TECLA DING DONG - CONTROLE REMOTO - DISPLAY LCD - ENTRADA MIC BAL. E SWITCH/FOOTSWITCH POR CANAL - ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS NO MASTER - SAÍDA DE GRAVAÇÃO - SAÍDA DE LINHA - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP) - PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP) - SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS) - TENSÃO AC 120/240 VOLTS - CHAVE SELETORA 4 OHMS/70 VOLTS - CHAVE SELETORA 70 VOLTS/210 VOLTS - DIMENSÕES (ALT.XLARG.XPROF.) 110X483X225MM	UN	1	

Total do Lote:

Lote: 10 MATERIAL PERMANENTE

44	HARD DISK SATA SEAGATE (SERVIDOR) - PENTAX CARACTERÍSTICAS: MODELO BARRACUDA ES.2 ST3250310NS. INTERFACE HOT-PLUG SATA 3.0GB/S. CACHE 32MB. CAPACIDADE 500 GB. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS. TEMPO DE BUSCA DE LEITURA ALEATÓRIA: <8.5MS. TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: <9.5MS	UN	2	
45	HARD DISK SATA SEAGATE (SERVIDOR) - PHANTOM CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 500 GB MODELO CONSTELLATION ES ST3500514NS. INTERFACE HOT-PLUG SATA 3.0GB/S. CACHE 32MB. CAPACIDADE 500 GB. VELOCIDADE DO EIXO (RPM): 7200 RPM. LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS. TEMPO DE BUSCA DE LEITURA ALEATÓRIA: <8.5MS. TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: <9.5MS	UN	2	

Total do Lote:

46	TV LED 32" Descrição: TELEVISOR, TAMANHO TELA 32, VOLTAGEM 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FULL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO, CONEXÕES HDMI, CONEXÕES USB	UN	5	
----	---	----	---	--

Total do Lote:

Valor Total:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	008-2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua , nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contratar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	008-2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob Nº. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, Nº. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á_____, nº ____ - Cidade _____ - Cep.:_____ - Estado _____, inscrito no CNPJ sob Nº._____, neste ato representado por sua bastante procuradora_____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob Nº. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob Nº._____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação Nº. ____ / ____ - Pregão Presencial Nº. ____ / ____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual Nº.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **aquisição de equipamentos e suprimentos de informática de modo a viabilizar as manutenções e adequações das unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I e II do Edital**, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 30 dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar)

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

§2º - Estima-se para o contrato o valor de

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	050	2.075 - MANUTENÇÕES DA FHFS	3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
1123 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	050	2.075 - MANUTENÇÕES DA FHFS	4.4.90.52.09 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1 O prazo de entrega dos produtos, a contar da data de assinatura do contrato é de 30(trinta) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.
- 9.2 Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital.
- 9.3 O fornecedor vencedor da licitação deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura dos Produtos (manual de Operação) quando se fizer necessário.
- 9.4 As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues; descrição detalhada dos itens, qualidade, número de lote e prazo de validade ou garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.
- 9.5 As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos;
- 9.6 **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua da Barra nº705 - Jardim Cruzeiro, Feira de Santana-BA

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva

conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

§1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

§2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- b- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

§5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

§10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.

§11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

§12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

§2º. Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

§3º. Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADA

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008-2017
---	--------------------

_____ (Razão Social da empresa), CNPJ _____, sediada a Rua _____, nº ____ bairro _____ na cidade de _____. Declara Sob pena da Lei, que está de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	008/2017

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, de _____, de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	008/2017

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, ____ de _____, de 2017.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 008-2017
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2017.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio e-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.